

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO Nº XIV

Despojamentos e Restauração

Quanto aos documentos:

Restauração:

- Doc. 054. Presbitério Sul de Minas, ~~Restauração~~ do Rev. Mauro José da Silva,
 Doc. 009. Presbitério de Cuiabá, ~~restauração do~~ Rev. José João da Silva,
 Doc. 011. Presbitério de Ribeirão Preto, ~~restauração do~~ Rev. Edson de Oliveira Lima,

A CE/SC, Resolve: Tomar conhecimento e referendar, rogando as Bênçãos do Senhor sobre a vida e continuidade do ministério a ser desenvolvido pelo irmão.

Quanto aos documentos:

Exoneração administrativa:

- Doc. 007. Presbitério Litoral Catarinense, Rev. Odilon Isidro Gomes Filho,
 Doc. 026. Presbitério de Santo André, ~~deposição do~~ Rev. Hélio Sales Rios,
 Doc. 057. Presbitério Norte de Valadares, ~~deposição do~~ Rev. Alonso Ferreira Cunha,
 Doc. 152. Presbitério de Anápolis, ~~deposição do~~ Rev. Saulo Felipe de Araújo,
 Doc. 153. Presbitério de Anápolis, ~~deposição do~~ Rev. Oduvaldo, Marques Pereira,
 Doc. 002. Presbitério do Pantanal, ~~deposição do~~ Rev. Pedro Luis Rodrigues,
 Júnior,

A CE/SC, Resolve: Tomar conhecimento e referendar.

Quanto aos documentos:

Exoneração a pedido.

- Doc. 142. Presbitério de Campinas, ~~deposição do~~ Rev. Osvaldo Soares de Campos,
 Doc. 083. Presbitério Nova Friburgo, ~~deposição do~~ Rev. Otélio Campos Silva,
 Doc. 051. Presbitério Leste Paulistano, ~~deposição do~~ Rev. Ademir Moraes
 Doc. 056. Presbitério Centro Sul do Piauí, ~~deposição do~~ Rev. João Ferreira Leite Júnior,
 Doc. 173. Presbitério de Pinheiros, ~~deposição do~~ Rev. Laércio Carvalho Cardoso,
 Doc. 010. Presbitério Cuiabá, ~~deposição do~~ Rev. Manoel Seixas Filho,
 Doc. 046. Presbitério de Americana, ~~deposição do~~ Rev. Noelci Pacholini.
 Doc. 008. Presbitério do Recife, ~~deposição do~~ Rev. Martorelli Dantas da Silva,
 Doc. 020. Presbitério Vale do Aço, ~~deposição do~~ Rev. Alexsandro Rodrigo Assis Lopes, .

A CE/SC, Resolve: Tomar conhecimento e referendar.

Quanto aos documentos:

Deposição:

- Doc. 028. Presbitério de Campo Grande, ~~deposição do~~ Rev. Raimundo Porto Silva,
 Doc. 175. Presbitério da Tansamazônica, ~~deposição do~~ Rev. Aldery Florenço de Souza,
 Doc. 027. Presbitério Central da Bahia, ~~deposição do~~ Rev. Edemilson Souza Almeida,
 Doc. 041. Presbitério da Guanabara, ~~deposição do~~ Rev. Armando José Rodrigues Ribeiro,
 Doc. 085. Presbitério de Goiânia, ~~deposição do~~ Rev. Cidiney, Vitor de Caminha,
 Doc. 014. Presbitério do Triângulo Mineiro, ~~deposição do~~ Rev. Alan Moraes de Oliveira
 Doc. 019. Presbitério Carajás, ~~deposição do~~ Rev. Wilson Gomes de Melo,

Doc. 048. Presbitério Leste Paulistano, deposição do Rev. Deuel Carminatti e Rev. Ozias Dias
Doc. 022. Presbitério de Irecê, deposição do Rev. Giuliano Carneiro Pimenta,
A CE/SC, Resolve: Tomar conhecimento e referendar.

Obs.: Quanto ao documento nº 007

A CE/ SC. Resolve: Determinar a devolução da carteira do referido ministro ~~ao seu~~
~~Sínodo e este por sua vez~~ ao Presbitério, para o devido arquivamento.

Recomenda-se aos Secretários de apoio pastoral o acompanhamento e o
pastoreio destes irmãos e familiares, visando o projeto de Deus, a restauração ao
~~Sagrado Ministério.~~ SUA RESTAURAÇÃO

Sala das Sessões, 17 de Março de 2004.

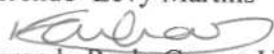
Membros da Comissão:

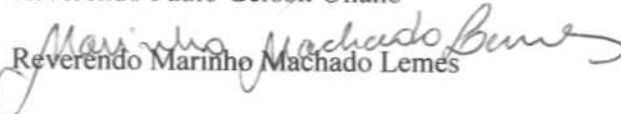
Relator:


Reverendo Elenildo Menezes do Nascimento

Membros:

Reverendo Levy Martins


Reverendo Paulo Gerson Uliano


Reverendo Marinho Machado Lemes

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério do Irecê, sobre deposição do Rev. Giuliano Carneiro Pimenta.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

022



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

15 MAR 05 53 000022

PROTOCOLO

DESTINO: Sub-Comissão...XIV

IGREJA

PRESBITERIANA DO BRASIL

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

SÍNODO OESTE DA BAHIA
TRIBUNAL DO PRESBITÉRIO DE IRECÊ

Ofício SN/2003

Central (BA), 26 de maio de 2003.

Ilustríssimo Sr. Secretário Executivo do Supremo Concílio da IPB em Belo Horizonte - MG

Ref.: Deposição de Ministro.

Prezado irmão,

Cumprindo determinação do Tribunal deste Presbitério, reunido no dia 24.05.2003, na Igreja Presbiteriana Betânia, em Irecê (BA), levamos ao conhecimento de V.Sa. que, tendo em vista o Processo nº 001/2003, referente a denúncia dos Ministros, Revs. Humberto Ferreira Costa, Pedro Fernando Nunes Lino e outro, relativo à conduta ministerial reprovável, considerando tudo quanto consta dos Autos, ACORDAM os membros do Tribunal do PIRC em:

Aplicar ao Rev. GIULIANO CARNEIRO PIMENTA a pena de **deposição**, na forma do art. 9º, "d" do Código de Disciplina da CI/IPB, tempo em que encaminhamos o referido irmão à Igreja Presbiteriana de Lapão(BA), da qual passará a ser membro.

Em Cristo Jesus, o Senhor,

Pb Eudaldo Miguel da Costa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PIRC
Av. Tancredo Neves, nº 11
CEP 44.940-000 – Central – Bahia

Ao Rev. Ludgero Bonilha Morais
MD Secretário Executivo do Supremo Concílio/IPB
Rua Irmãos Kennedy, 44/301 – Cidade Nova
CEP 31.170.130 – Belo Horizonte - MG

Ato doc. 051 - Presbitério Leste Paulistano; Exoneração
Rev. Ademir Moraes.

O S.C. resolve - Tomar ciência e referendar.

Ato ao doc. 056 Presb. Centro Sul Piauí - exoneração a pedido
do Rev. João Ferreira Leite Jr. O S.C. resolve:

Tomar ~~ent~~ ciência e referendar.

Ato ao doc. 173 Presbitério de Pinheiros; Exoneração
do Rev. Laércio Carvalho Cardoso.

O S.C. resolve: Tomar ciência e referendar.

Ato ao doc. 007 - Presbitério diócesal Catarinense
Exoneração administrativa do Rev. Odilon Isidoro Gomes

Filho. O S.C. resolve: Tomar ciência e referendar.

Ato ao doc. 008 Presbitério do Recife. Exoneração a pedido
do Rev. Martinelli Dantas da Silva. O S.C. resolve:

Tomar ciência e referendar.

Ato ao doc. 010 Presbitério de Caiuá, Exoneração do Rev.
Manoel Seixas Filho. O S.C. resolve: Tomar ciência e referendar.

Ato ao doc. 020. ~~Presbitério~~ ^{Presbitério} Vale do Aço, Exoneração
a pedido do Rev. Francisco Bernardo Neto e do Rev.
Alex Sandro Rodrigo Assis Lopes. O ~~Rev~~ S.C. resolve:
-T

Ato ao doc. 046 Presbitério de Americana, Exoneração
do Rev. Necci Pascholini. O S.C. resolve: Tomar ciência
e referendar.

Quanto ao Doc 002 - Oupari PMB. Pantanal.

Despachamento por exoneracao administrativa.
Rev. Pedro Luiz Rodrigues

Terar arquivado; responder em seu tempo.

Quanto ao Doc 14 - Post. Pantanal do Triângulo Mineiro

Despachamento por demissao do Adv. Alan Moraes de Almeida
Terar arquivado; responder em seu tempo, se fornecer
copia do processo conf art 63 CO/1988, com lido
informar que o nome tem direito de exarato no mesmo
orgao da Tribunal;

Quanto ao Doc 019 - Prefeitura Carajás -

Despachamento do Adv Milton Feres de Melo
Terar arquivado; responder em seu tempo.

Quanto ao Doc 26 - Prefeitura de Santo André

Despachamento sem recurso - Adv. Heloisa Sales Reis.

Terar arquivado; responder em seu tempo

Quanto ao Doc 27 - Urb. Central de Pare

Despachamento por demissao do Adv. Edemilson Feres
Almeida;

Terar arquivado; responder em seu tempo;

Quanto ao Doc 41 - Prefeitura de Juazeiro

Terar arquivado - responder em seu tempo;

Quanto ao Doc 48 - Prefeitura de Paratiba

Terar arquivado - responder em seu tempo;

Despachamento ~~sem~~ Devel Cardinatti / Oms dois de tempo

Ato ao doc. 142. Presbitério de Campinas, despojamento por exoneração a pedido do Rev. Oswaldo Soares de Campos o S.C. Resolve:

Tomar conhecimento e referendar.

Ato ao doc. 152 do Presbitério de Anápolis, qto ao ~~pedido de~~ despojamento do Rev. Saulo Felipe de Araújo o S.C. Resolve:

Tomar conhecimento e referendar.

Ato ao doc. 085. Presbitério de Goiânia, qto ao despojamento. Cidinei Victor de Caminha. o S.C. Resolve:

Tomar conhecimento e referendar.

Ato ao doc. 153. Presbitério de Anápolis, despojamento do Rev. Oduvaldo Marques Pereira. O S.C.

Resolve (~~refer~~) Tomar ciência, referendar e estranhar a menção de artigos da CI/IOB citados ~~de forma equivocada~~ ^{equivocada} ~~no relatório~~ ^{no relatório}.

Ato ao doc. 175. Presbitério da Transamazônica despojamento do Rev. Aldery Florenço de Souza.

O S.C. Resolve: (~~refer~~) Tomar ciência, referendar e estranhar o uso ^{errado} ~~equivocado~~ dos artigos da CI/IOB no relatório.

Relatório.

Quanto ao doc. ~~054~~ do Presbitério Sul de Minas, qto a restauração do Rev. Mauro José da Silva
O S.C. Resolve:

Tomar conhecimento e referendar

Quanto ao doc. ~~009~~ do Presbitério de Cuiabá, qto a restauração do Rev. José João da Silva
O S.C. resolve:

Tomar conhecimento e referendar

Qto ao doc. ~~011~~ do Presbitério de Ribeirão Preto qto a restauração do Rev. Edson de Oliveira Lima. O S.C. Resolve:

Tomar conhecimento e referendar.

Qto ao doc. ~~022~~ do Presbitério de Irecê, qto a deposição do Rev. Gubiano Carneiro Pimenta.

O S.C. Resolve:

Tomar conhecimento e referendar:

Qto ao doc. ~~028~~ do Presbitério de Campo Grande qto a deposição do Rev. Raimundo Porto ~~Filho~~ Silva

O S.C. Resolve:

Tomar conhecimento e referendar.

- Qto ao doc. ~~057~~ Presbitério Norte de Valadares qto ao despojamento sem censura do Rev. Alonzo FerriradeLunha O S.C. Resolve

Tomar conhecimento e referendar.

Qto Doc. ~~083~~ - Presb. Nova Friburgo - qto ao despojamento do Rev. Otelio Campos Silva. O S.C. Resolve:

Tomar conhecimento e referendar.

Qto Doc. ~~142~~ - Presbitério de Campinas, qto ao despojamento do Rev. Osvaldo Soares de Campos.
O S.C. Resolve

Tomar conhecimento e referendar.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

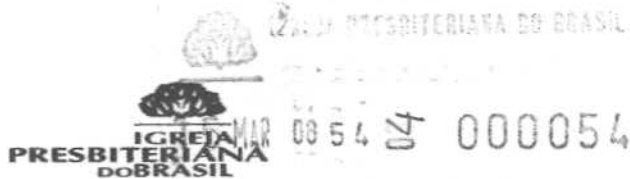
De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério Sul de Minas, referente a Restauração do Rev. Mauro José da Silva.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

054



Presbitério Sul de Minas – PSMN

Secretaria Executiva 2002-2004

Rev. Vagner Bernardi

R. Dr. José Pinto Vilela, 226

37.540-000 Santa Rita do Sapucaí/MG

tel.: 0 xx 35 3471.2277

e-mail: revbernardi@omninet.psi.br

Sub-Comissão XIV

Rev. Roberto Brasileiro Silva

Presidente

SC/IPB

PRESBITÉRIO SUL DE MINAS 2004

Presidente:
Presb. ADONIAS COSTA
DA SILVEIRA
R. José Luiz B. Carvalho,
225 – Monte Verde
cep.37.540-000
Sta. Rita do Sapucaí /MG
tel.: 0 xx 35 3471.2378

Vice-presidente
Rev. Wilton Braidotti Jr.
R. Hécio Álvares de
Carvalho, 65 – Jd. Paraíso
cep.37.550-000
Pouso Alegre /MG
tel.: 0 xx 35 3422.4599

1º Secretário
Rev. EDSON DE CASTRO
R. José Maria de Souza, 31
cep. 37548-000
Conceição dos Ouros/MG
tel.: 0 xx 35 3653.1018

2º Secretário
Rev. EDUARDO LUIZ
KREBSKY DA SILVEIRA
Rua Américo Militão
Mendes, 273 – Jd. baronesa
Cep. 37490-000
São Gonçalo do Sapucaí/MG
Tel.: 8804.7273

Tesoureiro
Presb. IVO ALVES
CORRÊA
Rua Santa Efigênia, 20
cep. 37.548-000
Conceição dos Ouros/MG
Tel.: 0 xx 35 3653.1274

Secretário Executivo
Rev. VAGNER
BERNARDI
R. Dr. José Pinto Vilela, 226
cep. 37.540-000
Sta. Rita do Sapucaí /MG
Tel.; 0 xx 35 3471.2277

Santa Rita do Sapucaí, 22 de janeiro de 2004.

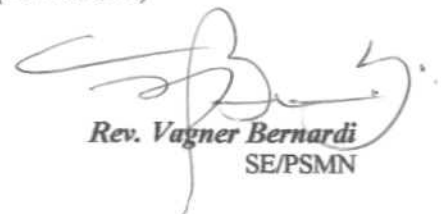
À
Secretaria Executiva da IPB
A/C Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Belo Horizonte - MG

O PSMN reunido em 02 de janeiro resolveu restaurar ao Sagrado Ministério, conforme art.134, letra d, do CD, o senhor MAURO JOSÉ DA SILVA.

Na mesma reunião o Rev. Mauro José da Silva foi transferido para o PRDO – Presbitério de Dourados.

Sem mais para o momento e a disposição para maiores esclarecimentos, despedimo-nos rogando a Deus as mais ricas bênçãos sobre todos.

No amor de Cristo que nos une,


Rev. Vagner Bernardi
SE/PSMN

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério Pontal do Triângulo Mineiro, sobre despojamento por deposição do Rev. Alan Moraes de Oliveira Júnior e consulta se o mesmo tem direito a receber uma cópia do processo, conforme está requerendo.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

014

**PRESBITÉRIO DO PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
SECRETARIA EXECUTIVO**

**Secretário: Rev. Ricardo Juliano – Rua Ovídio B. Toledo, 65 – Tubalina
38412-003 – Uberlândia-MG – (34)32347459
e-mail: pastorjuliano@yahoo.com.br**

Uberlândia, 03 de dezembro de 2003.

Carta/CE/13/2003.

Ao Sr. Secretário Executivo do Supremo Concílio
da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Rev. Ludgero Bonilha Morais

Graça e Paz!

De acordo com o Cap VIII, Art. 133, parág. 2º, do CD/IPB, servimo-nos da presente para comunicar que o Rev. Alan Moraes de Oliveira Júnior, pastor auxiliar da 2ª Igreja Presbiteriana de Uberlândia, foi despojado do ofício por deposição, de acordo com o Art. 48, alínea "a", da CI/IPB, conforme sentença proferida no 4º Tribunal Eclesiástico do PPTM, no último dia 28 de novembro de 2003.

O referido pastor foi acusado e julgado culpado por infringir a Bíblia Sagrada, os Símbolos de Fé e a Constituição da IPB.

Aproveitamos a oportunidade, para consultar ao prezado irmão, se o acusado tem direito a receber uma cópia do processo, conforme está requerendo.

No aguardo de vossa manifestação, agradecemos.

Fraternalmente em Cristo

Rev. Ricardo Juliano – Sec Exec.

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Presidente
SC/IPB

15 MAR 05 46 Z 000014
PROTÓCOLO
DESTINO: Sub. Comissão XIV

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Campinas, referente a despojamento do Rev. Oswaldo Soares de Campos.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



PRESBITÉRIO DE CAMPINAS
Sínodo de Campinas
Secretaria Executiva

15 MAR 10 06 25 000142
PROTOCOLO
SÍNODO: Sub-Comissão XIV



Campinas, 29 de janeiro de 2004

Rev. Ludgero Bonilha Morais
MD Secretário Executivo SC IPB
Belo Horizonte - MG

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

Saudações,

Venho comunicar que o Presbitério de Campinas, Sínodo de Campinas, em reunião realizada nos dias 9 e 10 deste janeiro, entre outras tomou a seguinte decisão que comunico à essa SE IPB, tendo sido observadas as disposições dos artigos 48 da CI IPB, em seu parágrafo 2º., e 28, alínea "c" do Regimento Interno para Presbitérios:

PCPN I - 2004 - 71. Relatório da comissão de legislação e justiça, aprovado - "Quanto ao pedido de despojamento do ministério nos termos do artigo 48, b, da CI IPB, firmado pelo Rev. Oswaldo Soares de Campos, o PCPN: 1. Considerando que o solicitante tem 43 anos de serviços prestados ao PCPN e que em novembro p.f., estará sujeito à jubilação compulsória; 2. Considerando que ouvido pelo relator desta Comissão, declarou ele que em seu entender as restrições da CI-IPB, marginalizam e limitam as atividades do Ministro jubilado que deseja servir a Igreja por mais algum tempo; 3. Considerando que reafirmou ele que seu pedido não oculta questões doutrinárias ou teológicas, mas tão somente o desejo de filiar-se como membro de Igreja e servi-la, até mesmo no oficialato, se eleito for; O PCPN RESOLVE: 1. atender o pedido em seus termos; 2. Agradecer a Deus a vida e o ministério do irmão e colega que ora se despede das atividades do Concílio; 3. Destacar que o Rev. Oswaldo, durante todo seu ministério, serviu o PCPN, tendo iniciado seus estudos no SPS, como Candidato, em 1956; bacharelou-se em Teologia em 10/12/1960; cumpriu sua licenciatura na IP Monte Mor e foi ordenado na IP de Itapira em 21 de janeiro de 1962; 4. Registrar gratidão especial do Concílio pelos relevantes serviços que ele prestou às mais diversas igrejas da região: Monte Mor, Limeira Central, Vila Rosália(Limeira), Araras, Leme, Ebenézer (Campinas), S Bernardo (hoje Aliança); Jardim Proença (hoje Peniel); Hortolândia, Jardim Licínia, Valinhos, Campo de Conchal, Itatiba, Itapira e Vila Marieta, e, especialmente, seu trabalho como tesoureiro do PCPN durante 33 (trinta e três) anos consecutivos; 5. Designar-lhe a Igreja de Vila Marieta para recebê-lo como Membro, conforme seu pedido; 6. Observar, no caso, o parágrafo 2º. do art. 48 da CI-IPB, combinando com o art. 28 "c", in fine, do RI para os Presbitérios; 7. Realizar um Culto de Gratidão a Deus pela vida e ministério do obreiro, ficando a CE PCPN incumbida das providências e designação de data"

Sendo só o que me competia comunicar a respeito,
Fraternalmente,

Rev. Geziel Antonio dos Santos
Secretário Executivo PCPN

Presidente
Rev. Breno Martins Campos
Rua Antonio Sachi, 351
Chac da Barra F. 32421555
E-mail: trieb.campos@ig.com.br
13093-151 - Campinas - SP

Secretário Executivo
Rev. Geziel A. dos Santos
Av Orosimbo Maia, 590 - apt. 111
Centro - F. 19-91132657
E-mail: gezielsantos@ig.com.br
13023-001 - Campinas - SP

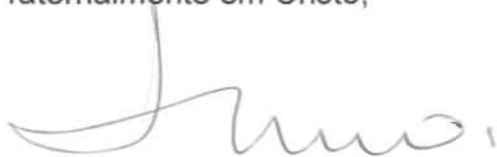
Tesoureiro
Presb. Eliézer Arantes da Costa
Rua Cel Quirino, 1457 - 122
Cambuí - F. 19-32518574
E-mail: elicosta@uol.com.br
13025-002 - Campinas - SP

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério Centro Sul do Piauí, referente a exoneração do Rev. João Ferreira Leite Júnior.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

À Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB
MD. Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Assunto: Informação sobre Exoneração de Ministro


Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

15 MAR 09 07 54 0000550
PROTÓCOLO
DESTINO: Sub. Comissão XIV


IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Estimado irmão em Cristo

O Presbitério Centro Sul do Piauí, em sua Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 25/09/2003, no templo da Segunda Igreja Presbiteriana de Teresina recebeu o pedido de Exoneração do ofício de Ministro Presbiteriano emitido pelo Rev. João Ferreira Leite Júnior. O PCSP resolveu o seguinte:

- 1) atender o pedido de exoneração do ofício de pastor presbiteriano, do Rev. João Ferreira Leite Júnior, datado de vinte e cinco de agosto de dois mil e três (25/08/2003); despoja-lo por exoneração nos termos do Art. 48, alínea b, § 2º e CD Art. 9, alínea d;
- 2) Comunicar a SE-SC/IPB;
- 3) Lamentar profundamente a perda de um obreiro;
- 4) Recomendar ao Secretário de Apoio Pastoral do Presbitério que ofereça os cuidados e a assistência espiritual ao ex-ministro e à sua família;
- 5) Designar a Segunda Igreja Presbiteriana de Teresina para receber o ex-ministro como membro, conforme Art. 48 § 1º.


Portanto, solicitamos que excluam o nome do acima citado do rol de ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Rogamos as mais amplas bênçãos do Altíssimo Deus sobre esta honrada Secretaria e amada Igreja Presbiteriana do Brasil.



Teresina-PI, 15 de Novembro de 2003.

Rev. Ruy de Araújo Santos
Presidente do Presbitério Centro Sul do Piauí


Presb. Carlos Antônio Soares de Sousa
Secretário Executivo do Presbitério Centro Sul do Piauí

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério do Recife, sobre exoneração a pedido do Rev. Martorelli Dantas da Silva.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

008



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

15 MAR 05 4 4 04 000008

PROTOCOLO

DESTINO: Sub-Comissão XIV



Sínodo Central de Pernambuco PRRE – Presbitério do Recife

Rua Dr. José Mariano - 186 - Boa Vista
50.060 - 290 - Recife - PE - Fone 3222.6493

Rev. Rolando de Azevedo Silva
Presidente
SC/IPB

Recife, 24 de Dezembro de 2003

À
Comissão Executiva do Supremo Concílio da IPB
Belo Horizonte – MG

Assunto: Comunicação de **despojamento** de ministro presbiteriano. ✓

O PRRE - Presbitério do Recife em sua XV Reunião Ordinária decidiu despojar do Sagrado Ministério por "**Exoneração a Pedido**", o Rev. Martorelli Dantas da Silva.

Resolveu também comunicar tal fato aos Concílios Superiores da IPB.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Marcos Cesar Martins
Secretário Executivo do PRRE

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Anápolis, referente ao despojamento do Rev. Saulo Felipe de Araújo.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
PRESBITÉRIO DE ANÁPOLIS

Pb. Georges Habib Naoum Jr- Secretário Executivo

Rua Barão de Cotegipe, 414 - Centro - Anápolis/GO CEP: 75025-010
Caixa Postal 374 Tel.: (062) 324-7047

Anápolis, 09 de dezembro de 2003.

À SE/IPB

At.: Rev. Ludgero Bonilha de Moraes


Assunto: Despojamento sem censura do Rev. Saulo Felipe de Araújo.


Prezado Irmão

Informamos a essa Secretaria que o PANA - Presbitério de Anápolis, reunido ordinariamente no dias 04 a 06 de dezembro de 2003, em sua XXVII Reunião Ordinária, dentre outras decisões, comunica a de n.º 103, que *trata do despojamento sem censura do Rev. Saulo Felipe de Araújo, nos termos do art. 42 da CI/IPB.*

Sendo o que temos no momento, colocamo-nos à disposição dos irmãos para quaisquer esclarecimentos.

Em Cristo Jesus,


Rev. Leonardo Sahium
Presidente do PANA


Pb. Georges Habib Naoum Jr
Secretário Executivo do PANA

15 MAR 10 11 25 000153
PROTÓCOLO
DESTINO: Sib - Colússia...XIV
Rev. Roberto Brasileiro Silve
Presidente
SC/IPB

Obs.: Com cópia para o Rev. Saulo Felipe de Araújo.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Cuiabá, sobre a restauração do Rev. José João da Silva.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

009



PRESBITÉRIO DE CUIABÁ



SE/PCBA – Of. 002/04

Cuiabá-MT, 5 de janeiro de 2004

A
Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
M.D. Secretário Executivo da IPB
BELO HORIZONTE - MG

Assunto: **RESTAURAÇÃO AO SAGRADO MINISTÉRIO**

Senhor Secretário,

O Presbitério de Cuiabá-PCBA, em sua 49ª Reunião Ordinária realizada nos dias 12 a 14 de dezembro de 2003, **Resolve** restaurar ao sagrado ministério o irmão **JOSÉ JOÃO DA SILVA** conforme Art. 134 letra "b" da CI/IPB.

No temor do Senhor, apresentamo-lo nossas

Saudações em Cristo Jesus

Presb. Benildes Aureliano Firmo
Secretário Executivo do PCBA

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

15 MAR 05 4 25 000009
DESTINO: Sub-Comissão... XIV
PROTÓCOLO

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.


À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério da Transamazônica, referente a Despojamento do Rev. Aldery Florêncio de Sousa.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	I.P.B. – SÍNODO TROPICAL 175 Presbitério da Transamazônica - PTAM	DOCUMENTO N.º 174/2004/SE COMUN. DESPOJ. MINISTRO
	SECRETARIA EXECUTIVA	PTAM
		Dest.: SC/IPB - CE

MARABÁ-PA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004

AO
SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

ATT. COMISSÃO EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA DE MARÇO/2004
A/C M.D. SECRETÁRIO EXECUTIVO – REV. LUDGERO BONILHA MORAIS
 RUA CEARÁ, 1431 SALA 1106 FUNCIONÁRIOS
 30150-311 BELO HORIZONTE - MG

REFERE-SE A DESPOJAMENTO DE MINISTRO

Prezados irmãos :

Saudações em Cristo Jesus.

rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

DESTINO: Sub-Comissão XIV
PROTÓCOLO

15 MAR 10 20 000175

DOCUMENTO 174/2004 – SE/PTAM


Quanto ao Doc. V do TRIBUNAL ECLESIASTICO do Presbitério da Transamazônica-PTAM (XXII legislatura), referente a “DECISÃO ESCRITA” do PROCESSO N.º:001/2003, quanto à penalidade aplicada a ministro em 19/10/2003.

Comunicamos ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, através de sua Comissão Executiva o despojamento do Ministro Rev. **ALDERY FLORENCIO DE SOUSA**, sendo aplicada a seguinte penalidade :

- **DEPOSIÇÃO COM CENSURA**, conforme o Artigo 8, letra “d” do CD/IPB, combinado com o Artigo 48, letra “a” da CI/IPB.
- **DESIGNAÇÃO DE IGREJA** – Designa-se o irmão como membro da Igreja Presbiteriana Central de Altamira, em Altamira – Pará.

No cumprimento do nosso dever e com grande pesar, informamos a V.Sas. o despojamento do referido irmão, subscrevendo-nos mui,

Atenciosamente.


Secretaria Executiva do Presbitério da Transamazônica - PTAM
 Presbítero / Josiel de Paula Barbosa - SE

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério da Guanabara, sobre despojamento do Rev. Armando José Rodrigues Ribeiro.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PGNB/SE/2003/19

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2003.

A
Secretaria Executiva do Supremo Concílio.
A/c Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
S C / I P B

Amados irmãos,
Graça e Paz em Cristo Jesus.

Rogamos as bênçãos do Senhor sobre a Igreja Presbiteriana do Brasil.

"Pareceu bem ao Espírito Santo e a nós..." (At. 15.28 a)

Cumpre-me informar que o Presbitério de Guanabara, reunido extraordinariamente, em tribunal, no dia 26 de setembro de 2003, Resolveu por unanimidade despojar do Santo Ministério o Reverendo Armando José Rodrigues Ribeiro. Designando a Igreja Presbiteriana do Recreio para recebe-lo como membro, com base nos artigos 48 alínea (a), parágrafo 1º c/c artigo 16 alínea (g) da CI/IPB. Para que o mesmo seja acompanhado e pastoreado durante este momento difícil da sua vida.

Sendo o que nos cabia para o momento, nos colocamos a disposição do irmãos, para quaisquer esclarecimento no tel. 0XX21 3276-4532.

Suplicamos ao Senhor que renove as suas bênçãos sobre a vida dos irmãos.

No Amor de Deus o nosso Pai, que nos une.

Rev. Edson M. Nascimento (SE/PGNB)

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Goiânia, referente a despojamento do Rev. Sidney Vitor Caminhas.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

085



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

PRESBITÉRIO DE GOIÂNIA - PGNA

Presidente: Rev. Afonso Barbosa
Tel: 578-0379 e 9604-9949

Secretário Executivo Rev. Celso Soares de Oliveira
Tel: 241-2491 e 9979-7346

À
Comissão Executiva/SC/IPB
A/C do Secretário Executivo
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Belo Horizonte – MG

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

PROTÓCOLO
DESTINO: Sub. Comissão...XIV

15 MAR 09 27 5 000085



Goiânia, 19 de novembro de 2003

Assunto: comunicado de despojamento de ministro.

O Presbitério de Goiânia, PGNA/SBC, com tristeza, cumpre o dever de comunicar de sua decisão, depois de cinco sessões constituído em Tribunal, da decisão em despojar do Sagrado ministério o **Rev. Sidney Vitor Caminhas**, conforme segue anexo acórdão final
No amor de Cristo Jesus,

Rev. Celso Soares de Oliveira
Secretário Executivo do PGNA

Secretaria Executiva do Presbitério de Goiânia – PGNA
Av. Circular Nº 350. Setor Pedro Ludovico Goiânia go.
Caixa Postal 22.021. CEP 74821-970 Goiânia Go.



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

PRESBITÉRIO DE GOIÂNIA - PGNA

Presidente: Rev. Afonso Barbosa
Tel: 578-0379 e 9604-9949

Secretário, Executivo Rev. Celso Soares de Oliveira
Tel: 241-2491 e 9979-7346

À
Comissão Executiva/SC/IPB
A/C/ do Secretário Executivo
Rev. Ludgero Bonilha Morais
Belo Horizonte MG

Goiânia, 10 de novembro de 2003/215

Assunto: Comunicado do PGNA - Deposição do Sagrado Ministério.

Sr. Sidney Vitor Caminhas, o Presbitério de Goiânia, em sua reunião Extraordinária, V sessão regular constituída em Tribunal, no dia 28 de outubro de 2003, na Igreja Presbiteriana do Setor Bueno, Goiânia, diante dos relatórios apresentados por Comissão especial e parecer do relator, deliberou sobre o assunto relativo à sua pessoa como segue:

O Relator procede a leitura do Acórdão que é assinado por todos. Processo nº 02/2003.

Autor: PGNA.

Denunciante: Conselho da Primeira Igreja Presbiteriana de Senador Canedo – Go.A

Acusado: Rev. Sidney Vitor Caminhas.

Infração: Quebra do 7º Mandamento, combinado com Art. 13 § 2º, alíneas “a”, “f”, e “g”, do Código de Disciplina da Igreja Presbiteriana do Brasil.

ACÓRDÃO. Os acontecimentos que ensejaram a instalação do Tribunal do Presbitério de Goiânia, e a conseqüente abertura deste Processo, se deram no Município da cidade de Senador Canedo - Go, município este, onde se localiza a Primeira Igreja Presbiteriana, de Senador Canedo, que figura neste processo como parte denunciante. As cartas-denúncia enviadas pela Igreja retro-mencionada ao PGNA, constam de denúncias contra o Rev. Sidney Vitor Caminhas, onde este é acusado de atos ilícitos, ou práticas de relações sexuais com a pessoa de Natália Sarviana Rodrigues, ainda

Secretaria Executiva do Presbitério de Goiânia – PGNA

Av. Circular Nº 350. Setor Pedro Ludovico Goiânia go.

Caixa Postal 22.021. CEP 74821-970 Goiânia Go.

consta como denúncia nos autos do presente processo, agressões física e verbais e ameaças ao Conselho da Igreja já mencionada. Na instrução do Processo, foram ouvidas as testemunhas arroladas pela acusação, que confirmaram com detalhes tudo que consta na peça denunciatória, posteriormente o acusado, bem como suas testemunhas foram ouvidas. Ainda na instrução do processo foi nomeada uma comissão para acompanhar o acusado para a realização de exame de DNA, buscando com isso, a elucidação deste caso, esta comissão, empreendeu algumas diligências, culminando com a obtenção de um documento referente a um Termo de Acordo, firmado entre o acusado e Srt^a **Natalícia Sarviana Rodrigues**, na Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo, na presença do Promotor Glauber Rocha Soares, onde o acusado reconhece a paternidade do menor **Pablo Rodrigues**, se comprometendo em lhe dar toda assistência, bem como, a pensão alimentícia. Diante disso fica caracterizada a quebra do 7º mandamento tendo ainda como agravante o Art. 13 § 2º, alíneas "a", "f", e "g" do Código de Disciplina da Igreja Presbiteriana do Brasil.

DA DECISÃO DO PGNA: Diante do exposto, este Egrégio tribunal decide acatar o voto do relator por uma contagem de 16 votos a favor e 02 contra, impondo ao acusado a pena de **Deposição do Sagrado Ministério**, e determinar que o mesmo devolva a sua carteira de Ministro o mais rápido possível. Rev. Afonso Barbosa, Presidente, Rev. Izaqueu Alves Brandão, Relator.

O PGNA, resolve ainda **designar** a Igreja Presbiteriana do Setor Pedro Ludovico, para que o irmão Sidney Vitor Caminhas, seja arrolado como membro. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião as vinte e três horas e vinte minutos, (23h e 20m), orando o Rev. Alexandre. E eu, Rev. Divino de Fátima Gonçalves, secretário do Tribunal, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue por mim assinada.

Em Cristo Jesus despeço-me,

Rev. Celso Soares de Oliveira
Secretário Executivo do PGNA

Secretaria Executiva do Presbitério de Goiânia – PGNA
Av. Circular Nº 350. Setor Pedro Ludovico Goiânia go.
Caixa Postal 22.021. CEP 74821-970 Goiânia Go.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério Litoral Catarinense, referente a Exoneração administrativa do Rev. Odilon Isidro Gomes Filho.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



PRESBITÉRIO LITORAL CATARINENSE



Ao

Ilmo. Sr. Secretário Executivo do SC-IPB

Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Ref.: Comunicado de Exoneração de Ministro

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
 15 MAR 05 4 45 000007
 PROTOCOLO
 DESTINO: Sub-Comissão... XIV
 Rev. Roberto Brasileiro Silva
 Presidente
 SC/IPB

Na última reunião do PLIC (Presbitério Litoral Catarinense) o irmão **ODILON ISIDRO GOMES FILHO** foi exonerado administrativamente, pelo fato de estar há mais de um ano sem designação para campo algum e não entrou com nenhum pedido de licença. Segue documentação em anexo, bem como sua carteira de ministro.

Em Cristo,


 Rev. Jair de Almeida Júnior
 SE-PLIC

Itajaí 04 de Fevereiro de 2004

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PRESBITERIO DO LITORAL CATARINENSE
DOCUMENTO Nº: 96
À COMISSÃO DE
pastor, seu novo
ARQUIVO

Quanto ao DOC. 53 – Solicitação de Transferência do Rev. Levi Gonçalves Chaves, o PLIC resolve:

- aprovar, rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre o concílio e igreja.

Quanto ao DOC. 56 – Transferência do Rev. Rubens Lima da Silva, o PLIC resolve:

- receber o referido ministro, dando-lhe a destra de fraternidade, rogando a Deus que lhe abençoe com um ministério frutífero.

Quanto ao DOC. 57 – transferência do Rev. Carlos Gainete Faria da Fonseca, o PLIC resolve:

- receber o referido ministro, dando-lhe a destra de fraternidade, rogando a Deus que lhe abençoe com um ministério frutífero.

Quanto ao DOC. 45 – Solicitação de Transferência do Rev. Juscelino Marques de Souza, o PLIC resolve:

- conceder a transferência, estranhando a ausência do referido ministro a essa RO, uma vez que poderia significar sua exoneração administrativa, cf. Art. 42 da CI/IPB.

Quanto ao DOC. 68 – Solicitação da I.P. de Itapema de transferência do Rev. Gervásio Travain, o PLIC resolve:

Considerando:

- 1) Que o assunto já foi tratado pela CE PLIC e foi indeferido por inconstitucionalidade;
- 2) Que a CE é competente para tratar desse assunto;
- 3) Que quebra frontalmente o Art. 34 c) da CI/IPB.
- 4) Que atender à solicitação abre um perigoso precedente;
- 5) A visível possibilidade de constrangimento do pastor titular para 2004;

- o PLIC resolve:
 - manter a decisão da CE.

Quanto ao DOC. 62 – Solicitação de nomeação de Secretário Presbiterial para UPH, o PLIC resolve:

- atender

Quanto ao DOC. 58, do Rev. Odilon Isidro Gomes Filho, colocando-se a disposição do PLIC e, não havendo interesse, solicitando licença para auxiliar espiritualmente a “Comunidade Cristã Raiz de Jessé”, enquanto o seu recurso é julgado no SC, o PLIC resolve:

Considerando:

- 1) A inconstitucionalidade de sua atual situação, ou seja, não foi designado e não entrou com pedido de licença na RO de 2002, não existindo tal situação prevista na CI/IPB.
- 2) Que para tratarmos de sua situação constitucionalmente teríamos que considerá-lo sobre licença cf. Art. 42.

- 3) Que, contudo, o presente documento enviado pelo ministro baseia-se no Art. 43, interpretado de forma errônea, pretendendo exercer pastorado em comunidade evangélica contrária aos símbolos de fé da IPB, quando o referido artigo fala do trabalho fora dos limites da igreja, mas não fora dos limites da sua doutrina.
- 4) Que, assim o documento fica prejudicado e precisaria ser refeito, mas o ministro se encontra ausente, residindo dentro do campo do PLIC, e é conhecedor da reunião ordinária, uma vez que apresenta justificativa de ausência.
- 5) Que o referido ministro tem afinidades teológicas com a comunidade pretendida, de forma que poderia exercer um trabalho até mais efetivo ali.

O PLIC resolve:

- exonerar administrativamente o referido ministro, cf. o Art. 42 da CI/IPB.

Quanto ao DOC. 59 – Solicitação da “Comunidade Cristã Raízes de Jessé”, através de sua pastora, para disponibilizar o Rev. Odilon Isidro Gomes Filho no ano de 2004, para prestar assistência espiritual, o PLIC resolve:

- arquivar o documento, por estar prejudicado pela resolução anterior e por ferir a CI/IPB.

Quanto ao DOC.69 – Proposta de Anexação da Congregação de Guamiranga pelo PLIC, resolve-se:

- criar uma comissão para tratar do assunto, documentando a parceria com a JMN, confeccionando um projeto a ser entregue até julho de 2004. Nomeia-se a seguinte comissão: Rev. Marco, Rev. Clóvis, Rev. Nelson, Pb. Salmo. Pb. Jacks.

Quanto ao DOC. 72 – Regulamentações de Práticas do PLIC, resolve-se:

- aprovar em seus termos.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2003


Rev. Jair de Almeida Júnior

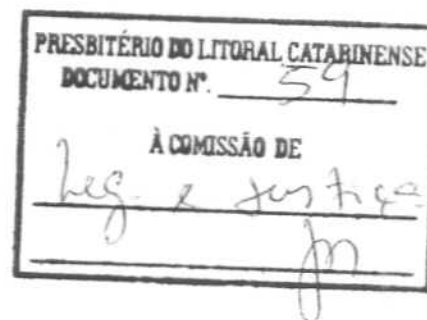

Rev. Nelson Luís Taibo Avidago Júnior.


Rev. Clóvis Henrique Bueno


Pb. Salmo Nelson Santos


Pb. Jacks Hasse

Balneário Camboriú, 10 de dezembro de 2003.



Ao PLIC - Presbitério do Litoral Catarinense
Da: comunidade cristã raiz de Jessé
Assunto: solicitação faz

Sr Presidente e demais conciliares,

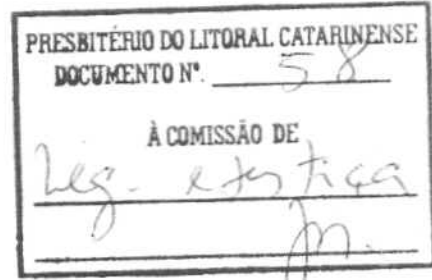
Saudações fraternais em Cristo Jesus.

Vimos por meio desta na qualidade de presidente desta comunidade evangélica, solicitar deste concílio, se digne disponibilizar o Rev. ODILON ISIDRO GOMES FILHO, membro deste Presbitério, para prestar assistência espiritual à nossa comunidade no próximo ano de 2004, sem ônus para este Presbitério, caso o Presbitério não disponha de campo para o citado ministro nos limites do Presbitério.

Sendo só para o momento, despeço-me rogando as bênçãos de Deus sobre este concílio.

A handwritten signature in cursive script that reads "Elza Gilini".

Pr^a ELZA GILINI
Pastora Presidente



Camboriú, 10 de Dezembro de 2003.

Ao PLIC - Presbitério do Litoral Catarinense
Do Rev ODILON ISIDRO GOMES FILHO
ASSUNTO: Consulta

Sr Presidente e demais conciliares,

Cordiais saudações em Cristo Jesus.

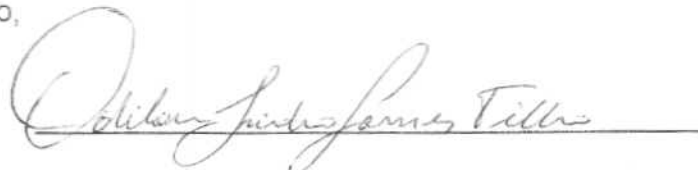
Recebi comunicação oficial do SIC - Sínodo da Integração Catarinense, informando de sua decisão na última reunião em 29/12/03 na cidade de Blumenau, dando parecer sobre o meu recurso em favor do Plic, dando porém oportunidade para que recorresse ao Supremo Concílio de acordo com art. 64 da CI/IPB. Entrei com recurso na Secretaria do SIC no dia 09/12/03 caracterizando então uma situação de "sub Judge", até que o recurso seja julgado pelo Supremo concílio da IPB.

Venho por meio desta consultar este colendo concílio sobre minha situação conciliar para o ano de 2004, colocando algumas opções para serem analisadas pela comissão competente.

1. Coloco-me à disposição do concílio para a realização de atos pastorais;
2. Caso não haja interesse do Plic em meu ministério no ano de 2004, solicito licença para prestar assistência espiritual à COMUNIDADE CRISTÃ RAIZ DE JESSÉ, situada na Rua 2500, nº 770, centro, Balneário Camboriú, neste estado de Santa Catarina, conforme preceitua o artigo 43 da CI/IPB.

Sem mais para o momento, agradeço as atenções dispensadas, rogando as ricas bênçãos de Deus sobre o concílio.

Em Cristo,



Rev. ODILÓN ISIDRO GOMES FILHO

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério Norte de Valadares, referente a Despojamento sem censura do Rev. Alonso Ferreira da Cunha.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

057



IPB - SRD
PRESBITERIO NORTE DE VALADARES – PRNV
SECRETARIA EXECUTIVA

004/2004.

Governador Valadares, 31 de Janeiro de 2004

Da Secretaria Executiva do Presbitério Norte de Valadares
A Secretaria Executiva do Supremo Concilio da IPB
MD Rev. Ludgero B. Morais
Att: **DESPOJAMENTO DE MINISTRO**

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

15 MAR 2007 17:00:057
PROTÓCOLO
DESTINO: Sub-Comissão XIV
IPB - SECRETARIA DO BRASIL

Caríssimo Reverendo,

O Presbitério Norte de Valadares, Brasil, em sua XV Reunião Ordinária, recebeu carta do Presbyterian of New York and New England, apontando o arrolamento do Rev. Alonso Ferreira da Cunha como Ministro na Orthodox Presbyterian Church. Diante disto e considerando

- 3) Que o Rev. Alonso, estava de licença para tratar de assuntos particulares nos termos do Artigo 42 da Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.
- 4) Que o Rev. Alonso não solicitou renovação da sua licença para mais um ano conforme o mesmo artigo estabelece.

O PRNV resolveu:

- 1) Despojar, SEM CENSURA, do Sagrado Ministério da Igreja Presbiteriana do Brasil, o Rev. Alonso Ferreira da Cunha, no cumprimento dos preceitos Constitucionais e Legais da Igreja Presbiteriana do Brasil.
- 2) Designar a Sétima Igreja Presbiteriana de Governador Valadares, para a filiação do Rev. Alonso como membro.
- 3) Rogar as bênçãos de Deus sobre a vida e o ministério do Rev. Alonso em sua nova denominação Evangélica nos EUA.

Pelos Vínculos da Cruz,

Rev. Jedeias de Almeida Duarte
Secretario Executivo

PRESBITERIO NORTE DE VALADARES
SECRETARIA EXECUTIVA
Rua Benjamim Rodrigues Coelho, 286 – Santa Rita - 35.040-040 – Governador Valadares, MG
Telefone: 33. 3271.4463 – E-mail: prnv.ipb@ig.com.br

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Campo Grande, sobre deposição do Rev. Raimundo Porto Silva.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

DO
PRESBITÉRIO DE CAMPO GRANDE – PCGE
COMISSÃO EXECUTIVA

À
SECRETARIA EXECUTIVA DO SC/IPB
A/C Rev. Ludgero Bonilha Morais

Rev. Raimundo Porto Silva
Presidente
SC/IPB

15 MAR 05 5 4 3 000028
PROTÓCOLO
DESTINO: Sub-Comissão...XIV

Saudações cristãs,

Conforme decisão do Tribunal Eclesiástico, no dia 31/05/2003, a SE/PCGE, nas atribuições que lhe cabe, informa-lhes que a partir da data supra citada, o Rev. Raimundo Porto Silva está:

1. deposto do ofício de ministro da Igreja Presbiteriana do Brasil, conforme artigo 9º, alínea "d", do CD/IPB;
2. afastado da comunhão da igreja por tempo indeterminado, conforme artigo 9º, alínea "b", do CD/IPB;
3. designado membro, em disciplina, da Igreja Presbiteriana Taveirópolis, sob a orientação do Secretário de Apoio Pastoral, Rev. Keller Sathler Soares, pastor desta igreja.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Rev. Gentil Fernandes Marques
Secretario Executivo do PCGE

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Ribeirão Preto, sobre a restauração do Rev. Édson de Oliveira Lima.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

011



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

15 MAR 05 4 5 000011



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

PRESBITÉRIO DE RIBEIRÃO PRETO

Sínodo Oeste de São Paulo

Sub-Comissão XIV

www.presbiterioderibeiraopreto.hpg.com.br

Membros da Mesa:

- Presidente –**
Rev. Juvêncio Borges Silva
- Vice-presidente –**
Rev. Wosley Conde
- Secretário Executivo –**
Rev. Márcio Soares
- 1º Secretário –**
Rev. Hélcio A. de Souza
- 2º Secretário –**
Rev. Marcus V. Mahalhães
- Tesoureiro –**
Pb. Armando A. de Mendonça

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

<of.n.02.se-prprt.jan.04>

Ribeirão Preto, 5 de janeiro de 2004.

À
SECRETARIA EXECUTIVA DO SC/IPB
A/C. DD. SE. Rev. Ludgero B. de Moraes
R Ceará, 1431, sala 1106 – Funcionários
30150-311 – BELO HORIZONTE - MG

Assunto: "Comunicação da SE/PRPT."

Graça e Paz:

Sirvo-me do presente para COMUNICAR, que o Tribunal do Presbitério de Ribeirão Preto, esteve reunido no dia 3, p.p., e procedeu conforme as leis do CD/IPB, a RESTAURAÇÃO do Rev. Édson de Oliveira Lima.

Sem mais, subscrevo-me, auguramos as copiosas bênçãos dos céus aos irmãos da SE, despeço colocando-me sempre a disposição para qualquer esclarecimento,

Em Cristo.

Rev. Márcio Soares
SE/PRPT



Endereço Eletrônico:
marsobr@terra.com.br

Secretaria Executiva:
Rua Targino Osório, n. 730
Bairro Pres. Dutra II
CEP. 14060-770
Ribeirão Preto - SP
Tel. (16) 615-2728

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério Central da Bahia, sobre despojamento por deposição do Rev. Edemilson Souza Almeida.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



Igreja
Presbiteriana
Do Brasil

027

Sínodo da Bahia
Presbitério Central da Bahia – PSCB
Secretaria Executiva

Itaberaba, 01 de julho de 2003

Da: Secretaria Executiva do PSCB
À: Secretaria Executiva do SC/IPB
Assunto: Deposição de ministro

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

15 MAR 05 54 25 000027
PROTÓCOLO
DESTINO: Sub. Comissão...XIV.




Amados irmãos,

Na qualidade de Secretário Executivo deste concílio, venho, com tristeza, informar-lhes o despojamento por deposição do Rev. Edemilson Souza Almeida, conforme artigo 48, Alinea "a" do capítulo IV seção 2ª - ministros do evangelho. O despojamento ocorreu na Reunião Ordinária (06 a 08 de dezembro de 2002) e o motivo foi por ter caído do seu estado moral, infringido o 7º mandamento.

Como os irmãos sabem, esta situação é mais um motivo de oração. Oremos pelo irmão Edemilson e sua família. E também Pelos demais pastores e líderes para que Deus os sustente e os livre de envergonharem o nome de Cristo e sua igreja.

Na graça e misericórdia do Senhor, continuo à disposição para qualquer esclarecimento.

Fraternalmente em Cristo Jesus,


Rev. Ailton Teixeira dos Santos
Secretário Executivo do PSCB

Secretária executiva: Rev. Ailton Teixeira dos Santos
Rua Francisco Gil, 472, Bairro Independente, Itaberaba-Ba.Cep. 46.880-000.
Tel. (0xx) 75- 251-5361/ 9985-2247.E-mail: ats@sendnet.Com.br.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Carajás, sobre despojamento do Rev. Wilson Gomes de Melo.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

019



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

15 MAR 05 52 000019

PROTOCOLO

DESTINO: Sub-Comissão XIV

SAO GERALDO DO ARAGUAIA, 08 DE AGOSTO DE 2003.

Rev. Roberto Brasileiro Silve
Presidente
SC/IPB

DO: PRCA (PRESBITÉRIO DE CARAJÁS)
PARA: SECRETARIA EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO

O PRCA em sua ultima reunião dia 04 de julho de 2003, na cidade de Estreito-MA, julgou o Rev. Wilson Gomes de Melo conforme denuncia apresentada pelo conselho da IPB Estreito.

Segue a integra da decisão, registrada em ata:

Passa-se ao julgamento do Rev Wilson, que não compareceu diante da convocação, o réu passa a ser **julgado a revelia**, O Sr. Presidente lê o art. 59 do código de Disciplina, o presidente nomeia o Rev. Kalil como defensor do acusado de acordo com o CD/IPB art.59, o secretário executivo lê as acusações contra o Rev.Wilson, ouve-se a defesa do acusado pelo Rev. Kalil.

O tribunal resolve: 1. Despojá-lo conforme o art. 9, letra d da CD/IPB. 2. Comunicar os concílios superiores e suas autarquias. 3. Comunicar o referido irmão esta resolução. 4. Solicitar que o mesmo entregue sua carteira de ministro.

Sem mais para o momento despedimo-nos;

Em Cristo,

Rev. Roberto Alves de Alencar
Secretário Executivo PRCA

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério Leste Paulistano, sobre despojamento do Rev. Deuel Carminatti e Rev. Ozias Dias de Souza.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

048

 <p>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</p>	<p>Sínodo Norte Paulistano - SPN</p> <h1>Presbitério Leste Paulistano</h1> <p>Sede: Rua José Volpe, 72 - V. Flórida - CEP 07196 - 110 - Guarulhos - SP CNPJ - 51.599.090/0001-10</p>	<p>PLSP</p> 
--	--	--

À Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - SC/IPB
 AT. Rev. Ludgero Bonilha Morais
 MD. Secretário Executivo

Rev. Roberto Brasleiro Silva
 Presidente
 SC/IPB

PROTÓCOLO
 DESTINO: Sub-Comissão - XIV
 15 MAR 08 5 17 000048
 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Comunicado sobre Despojamento de Ministros

Amados irmãos, saudações cristãs!

Na qualidade de Secretário Executivo do Presbitério Leste Paulistano, em cumprimento ao que preceitua o Código de Disciplina da IPB, em seu Art. 14 Parágrafo Único e Art. 133 § 2º, comunico que foram Despojados os seguintes Ministros deste Concílio: Rev. Deuel Carminatti, em 18/10/2003 e Rev. Ozias Dias de Souza, dia 08/11/2003.

Guarulhos, 26 de Novembro de 2003.

PRESBITÉRIO LESTE PAULISTANO-PLSP


 Rev. JUSTINO DA SILVA FERREIRA
 Secretário Executivo

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério Leste Paulistano, sobre exoneração do Rev. Ademir Moraes.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

051

 <p>IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL</p>	<p>Sínodo Norte Paulistano - SPN</p> <h2>Presbitério Leste Paulistano</h2> <p>Sede: Rua José Volpe, 72 - V. Flórida - CEP 07196 - 110 - Guarulhos - SP CNPJ - 51.599.090/0001-10</p>	
--	--	---



À Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – CE-SC/IPB
 AT. Rev. Ludgero Bonilha Morais
 MD. Secretário Executivo

Rev. Roberto Brasileiro Silva
 Presidente
 SC/IPB

DESTINO: Sub-Comissão XIV
 PROTOCOLO
 15 MAR 08 53 27 000051



Comunicado sobre Exoneração de Ministros

Amados irmãos, saudações cristãs!

Na qualidade de Secretário Executivo do Presbitério Leste Paulistano, comunico que o Rev. Ademir Morais, Ministro deste Concílio, pediu exoneração do Ministério, nos termos da CI/IPB Art. 48 letra "b".

Guarulhos, 26 de Novembro de 2003.

PRESBITÉRIO LESTE PAULISTANO-PLSP

.....
 Rev. JUSTINO DA SILVA FERREIRA
 Secretário Executivo

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Nova Friburgo, referente a Despojamento do Rev. Otélio Campos Silva.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

084



SÍNODO SERRANO FLUMINENSE

PRESBITÉRIO DE NOVA FRIBURGO

OFÍCIO nº 005/2004

Nova Friburgo, 11 de fevereiro de 2004

**Da Secretaria Executiva do PNFR
À CE.SC/IPB**

Solicita-se por meio desta, **despojamento** do Ministro **Rev. Otélio Campos Silva**, conforme preceitua o Art. 48 alínea "b" da CI/IPB.

Em Cristo,

Rev. Cristiano Alves de Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

15 MAR 09 26 5 000083
PROTÓCOLO
DESTINO: Sub. Comissão XIV



Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Pinheiros, referente a exoneração a pedido do Rev. Laércio Carvalho Cardoso.

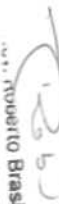
Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Cotia, 10 de fevereiro de 2004

À
Secretaria Executiva do SC/IPB
Rev. Ludgero Bonilha Moraes – Sec. Executivo


Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

15 MAR 10 20 25 000173
PROTÓCOLO
DESTINO: Sub-Comissão... AL...

Prezados irmãos,

O Presbitério de Pinheiros - PPNH, reunido ordinariamente, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2003, recebeu pedido de exoneração do pastado, do Rev. Luiz Raimundo da Silva, e após exame cuidadoso do documento aprovou a seguinte resolução:

Considerando:

- 1) Que o Rev. Laércio Carvalho Cardoso, há cerca de 4 (quatro) anos não vem exercendo função ministerial;
- 2) Que não há nada que desabone o seu caráter;
- 3) Que, segundo informações o mesmo exerce funções na área educacional (Diretor de Escola Pública).


O PPNH resolve:

- a. Atender sua solicitação, exonerando-o a pedido, sem censura, conforme Artigo 48, alínea "b" da CI/IPB;
- b. Designar que o mesmo passe a pertencer à Igreja Presbiteriana do Alto da Lapa, conforme Artigo 48 insivo 1º da CI/IPB;
- c. Solicitar que o Rev. Laércio devolva sua "Carteira de Ministro" ao Concílio.

Assim, obedecendo os devidos trâmites, estamos encaminhando pedido de exoneração do Rev. Laércio Carvalho Cardoso, para que o SC/IPB oficialize a referida solicitação.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me mui atentiosamente.

Em Cristo Jesus, Senhor da Igreja.


Rev. Samuel Almeida Rios
Sec. Executivo do PPNH

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Cuiabá, sobre a exoneração sem censura do Rev. Manoel Seixas Filho.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

SE/PCBA – Of. 005/04

Cuiabá-MT, 5 de janeiro de 2004

A
Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB
Rev. Ludgero Bonilha Morais
M.D. Secretário Executivo
BELO HORIZONTE – MG

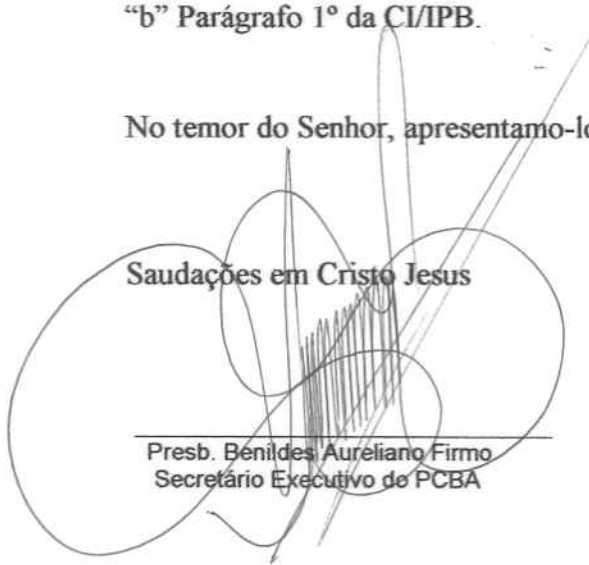
Assunto: EXONERAÇÃO DO SAGRADO MINISTÉRIO

Senhor Secretário,

O Presbitério de Cuiabá-PCBA, em sua 49ª Reunião Ordinária realizada nos dias 12 a 14 de dezembro de 2003, **Resolve** atender o pedido do **Rev. Manoel Seixas Filho**, exonerando-o do ofício de ministro do evangelho sem censura, conforme Art. 48 alínea "b" Parágrafo 1º da CI/IPB. ✓

No temor do Senhor, apresentamo-lo nossas

Saudações em Cristo Jesus


Presb. Benildes Aureliano Firmo
Secretário Executivo do PCBA

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
S.C./IPB

DESTINO: Sub-Comissão AUV
PROTÓCOLO

15 MAR 05 14 27 000010

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Americana, sobre Exoneração do Rev. Noelci Paschoalini.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

046

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
 IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
 19 MAR 08 47 000046
 Sínodo de Campinas
 PRESBITÉRIO DE AMERICANA
 Caixa Postal 135 – CEP13465-320 – Americana – SP Fone (019) 3461.7048
 Secretário Executivo: Osvaldo Abraham Chamorro-Vergara - Fone (19) 3455.1914
 Rua Dante Tortelli 157 CEP 13450-274 – Santa Bárbara d'Oeste - SP
 http://pamr.online.vila.bof.com.br

Rev. Roberto Brasileiro Silva
 Presidente
 SC/IPB

Sub-Comissão XIV

CONSULTA À CE

COMUNICAÇÃO DE EXONERAÇÃO

Ao
 Rev. Ludgero Bonilha Moraes
 SE/SC
 Belo Horizonte - SP

Prezado irmão:

Saudações cristãs!

Na qualidade de Secretário Executivo do Presbitério de Americana – PAMR, cumpre-me a incumbência de informar decisão da última reunião ordinária do PAMR, encaminhando em anexo informações e documentos atinentes a essa Secretaria Executiva da IPB (conforme transcrição de documentos aprovados pelo plenário).

DOC. 47, Relatório parcial da Comissão de Legislação e Justiça: "Quanto ao Doc. n° 03 – Sobre resolução do INSS, o PAMR resolve: 1) Encaminhar o documento ao SCP em forma de consulta para posterior orientação aos Presbitérios e Igreja; 2) Encaminhar também o mesmo documento à CE/SC/IPB fazendo a mesma consulta.

Quanto ao Doc. n° 13 – Pedido de exoneração do Rev. Noelci Paschoalini – o PAMR resolve: 1) Atender seu pedido (art. 48 letra "b"). 2) Discordar do item "f" de seu pedido, haja vista que seu ingresso no PAMR foi exatamente para plantar igrejas, mostrando assim o interesse do PAMR; 3) Determinar ao SE/PAMR a solicitação de sua carteira de ministro para arquivo; 4) Não designar-lhe nenhuma igreja visto ser este o seu desejo; 5) Agradecer ao obreiro os relevantes serviços prestados à IPB; 6) Comunicar à CE/SC/IPB.

Sendo o que por ora cumpria-me informar, e reiterando nossas saudações fraternais, firmamos, em Cristo, mui fraternalmente

Rev. Osvaldo A. Chamorro Vergara
 Secretário Executivo do PAMR

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de julho de 2003.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Sínodo Vale do Aço, sobre exoneração a pedido do Rev. Francisco Bernardo Neto e do Rev. Alexsandro Rodrigo Assis Lopes.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Anápolis, referente ao despojamento do Rev. Oduvaldo Marques Pereira.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL PRESBITÉRIO DE ANÁPOLIS

Pb. Georges Habib Naoum Jr- Secretário Executivo

Rua Barão de Cotegipe, 414 - Centro - Anápolis/GO CEP: 75025-010
Caixa Postal 374 Tel.: (062) 324-7047

Anápolis, 09 de dezembro de 2003

À SE/IPB

At.: Rev. Ludgero Bonilha de Moraes

Assunto: **Despojamento sem censura do Rev. Oduvaldo Marques Pereira.**

Prezado Irmão

Informamos a essa Secretaria que o PANA - Presbitério de Anápolis, reunido ordinariamente no dias 04 a 06 de dezembro de 2003, em sua XXVII Reunião Ordinária, dentre outras decisões, comunica a de n.º 103, que trata do *despojamento sem censura do Rev. Oduvaldo Marques Pereira, nos termos do art. 43 da CI/IPB.*

Sendo o que temos no momento, colocamo-nos à disposição dos irmãos para quaisquer esclarecimentos.

Em Cristo Jesus,

Rev. Leonardo Sahium
Presidente do PANA

Pb. Georges Habib Naoum Jr
Secretário Executivo do PANA

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

DESTINADO: Sub. Com. Sessão XXXI

PROTÓCOLO

15 MAR 10 12 25 000153

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Obs.: Com cópia para o Rev. Oduvaldo Marques Pereira

020

XII



SÍNODO VALE DO AÇO - SVA
 PRESBITÉRIOS : PRVA ; PCVA e PLVA
 ORGANIZADO EM 14 DE JULHO DE 1989

AÇUCENA 10 de outubro 2003

A
Secretaria Executiva SC/IPB

Rev. Roberto Brasileiro Silva
 Presidente
 SC/IPB

15 MAR 05 5 25 000020
 PROTOCOLO
 DESTINO: Sub-Comissão..XIV

Prezado irmão,

A CE/SVA recebeu e encaminha a esta secretaria documentos proveniente do PRVA, quanto as
 exonerações dos Reverendos Francisco e Alexsandro , para as devidas providencias.

ATENCIOSAMENTE

Rev. ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Secretário Executivo do SVA



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

PRESBITÉRIO VALE DO AÇO - SÍNODO VALE DO AÇO -

Rua Joaquim Gomes da Silveira Neto, 258 - B. JK - Cel. Fabriciano - MG.
35.171-095 - Cx. Postal 115 - Tel: (0xx31) 3841-3034

CE

*Doc. 01
10/10/03 CE/SVA
Fabriciano
Encaminhar ao
Supremo Conselho*

IGREJAS

ACESITA

Rua P. de Janeiro, 48 - Centro
35.180-000 - Acesita - MG
Fone: (0xx31) 3849-1587

BAIRRO J.K.

Rua Joaquim Gomes da Silveira
Neto, 258 - JK - 35.171-095
Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0xx31) 3841-3994

CEL. FABRICIANO

Rua Presbiteriana, 182
B. Nazaré - 35.170-117
Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0xx31) 3841-3347

CORONÉZCR

Rua 19, 175 - B. Santa Terézinha
35.171-142 - Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0xx31) 3841-4329

FLORESTA

Rua Edano, s/n - B. Floresta
35.170-222 - Cel. Fabriciano - MG
Fone: 3841-4329

MELO VIANA

Av. Geraldo Inácio, 1223
Meio Viana - 35.170-150
Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0xx31) 3846-6157

MONTE SINAI

Av. Pres. Tancredo de A. Neves,
4.292 - B. São Francisco,
C. P. 98 - 35.170-000
Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0xx31) 3847-6471

PRIMAVERA

Av. Acesita, 2.450.
B. Primavera - 35.180-000
Acesita - MG
Fone: (0xx31) 3849-2405

IGREJA PRESBITERIANA

CACHOEIRA DO VALE.
Rua Dalva, 83
Cachoeira do Vale - 35.180-000
Timóteo - MG
Fone: (0xx31) 3847-2429.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rev. Wanderson R. da Silva
R: Guanabara 133, Cachoeira do
Vale, Timóteo - MG
Fone: (0xx31) 3847-2429.

Cel. Fabriciano, 27 de agosto de 2003.

DO PRVA.

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SINODO VALE DO AÇO.

Assunto: **COMUNICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA EXTRAORDINÁRIA DE AGOSTO 2003.**

Na qualidade de secretário executivo do PRVA (Presbitério Vale do aço), encaminho a vossa senhoria resolução da reunião extraordinária do PRVA ocorrida no dia 22 de agosto de 2003, na qual tratou-se do assunto referente ao Rev. Francisco Bernardo Neto, tomou conhecimento e resolveu:

1. Exonerá-lo a pedido conforme Art 48 CIIPB alínea "b", havendo mais de 2/3 de aprovação nesta votação dos presentes;
2. Aplicar-lhe censura devido aos seguintes motivos:
 - A) Insatisfação alegada quanto ao sistema de governo Presbiteriano;
 - B) Insubmissão ao governo da IPB;
 - C) Abandono Publicamente da igreja a qual era pastor;
 - D) Práticas não presbiterianas nos cultos;
 - E) Pelo fato de ter assinado seu pedido de desligamento como sendo já pastor de outra comunidade evangélica, denominada: "Comunidade Cristã do Caminho";
 - F) Pelos transtornos causados a igreja da qual foi pastor;
3. Recolher a carteira de ministro a secretaria do PRVA e arquivá-la;
4. Anotar no livro de Ministro do PRVA o seu desligamento bem como a sua censura;
5. Comunicar ao SVA esta decisão sobre o desligamento do referido do seio da IPB;
6. Designar o referido irmão a freqüentar a IPB. JK em Coronel Fabriciano, conforme Artigo 48, parágrafo primeiro da CIIPB. ✓
7. Considerando a situação envolvendo o Pastor Francisco Bernardo Neto e a forma como ele rompeu o compromisso com a IPB de Coronel Fabriciano e também com o PRVA, fazer através de nota nos órgãos de comunicação a notificação a sociedade evangélica e a quem possa interessar que o referido pastor, conhecido como Pastor Chiquinho, não tem mais nenhum vínculo com a Igreja Presbiteriana do Brasil desde o dia 03/08/2003.

Sendo só o que me compete, despeço-me fraternalmente,

W. R. da Silva
REV. WANDERSON RODRIGUES DA SILVA.

SEC. EXECUTIVO DO PRVA



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

PRESBITÉRIO VALE DO AÇO

- SÍNODO VALE DO AÇO -

Rua Joaquim Gomes da Silveira Neto, 258 - B. JK - Cel. Fabriciano - MG.
35.171-095 - Cx. Postal 115 - Tel: (0xx31) 3841-3034

Doc. 02
10/10/03 CE/SVA
Encaminhar ao
Supremo Concílio

IGREJAS

Cel. Fabriciano, 30 de setembro de 2003.

ACESITA
Rua IP de Janeiro, 48 - Centro
35.180-000 - Acesita - MG
Fone: (0XX31) 3849-1587

BAIRRO J.K.
Rua Joaquim Gomes da Silveira
Neto, 258 - JK. - 35.171-095
Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0XX31) 3841-3994

CEL. FABRICIANO
Rua Presbiteriana, 182
B. Nazaré - 35.170-117
Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0XX31) 3841-3947

EBENÉZER
Rua 19, 175 - B. Santa Terézinha
35.171-142 - Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0XX31) 3841-4329

FLORESTA
Rua Ébano, s/n - B. Floresta
35.170-222 - Cel. Fabriciano - MG
Fone: 3841-4329

MELO VIANA
Av. Geraldo Inácio, 1223
Melo Viana - 35.170-150
Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0XX31) 3846-6157

MONTE SINAI
Av. Pres. Tancredo de A. Neves,
4.282 - B. São Francisco,
C. P. 98 - 35.170-000
Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0XX31) 3842-6471

PRIMAVERA
Av. Acesita, 2.450.
B. Primavera - 35.180-000
Acesita - MG
Fone: (0XX31) 3849-2405

**IGREJA PRESBITERIANA
CACHOEIRA DO VALE.**
Rua Bahia, 83
Cachoeira do Vale - 35.180-000
Timóteo - MG
Fone: (0XX31) 3847-7479.

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Rev. Wanderson K. da Silva
R. Guanabara 133, Cachoeira do
Vale, Timóteo - MG
Fone: (0XX31) 3847-2429.

DO PRVA.

AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SÍNODO VALE DO AÇO.

Assunto: COMUNICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA EXTRAORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2003.

Na qualidade de secretário executivo do PRVA (Presbitério Vale do aço), encaminho a vossa senhoria resolução da reunião extraordinária do PRVA ocorrida no dia 12 de Setembro de 2003, na qual tratou-se do assunto referente ao Rev. Alexandro Rodrigo Assis Lopes, tomou conhecimento e resolveu:

- 1) Aceitar seu pedido e exonerá-lo conforme CI-IPB art.48, alínea "b".
- 2) Censurá-lo com registro em carteira com as seguintes observações:
 - a) Abandono da igreja;
 - b) Incoerência doutrinária;
 - c) Falta de administração conciliar;
 - d) Possível divisão na igreja;
 - e) Perturbação da ordem eclesiástica;
 - f) Quebra dos princípios constitucionais;
 - g) Pastorear outro rebanho antes do desligamento da IPB.
- 3) Divulgar nota nos órgãos de comunicação do Vale do Aço quanto ao seu desligamento da IPB.
- 4) Dar poderes a CE/PRVA para visitar os Conselhos das igrejas do Melo Viana e Cel. Fabriciano e exortá-los com respeito a ausência nesta reunião e displicência conciliar.
- 5) Dar poderes a CE/PRVA para acompanhar os conselhos e nomeando pastores do PRVA para dar assistência no processo de transição pastoral.
- 6) Confeccionar um boletim para informar as igrejas, devendo o mesmo ser lido pela Comissão em uma das reuniões dominicais.
- 7) Designar o referido irmão a frequentar a IPB Monte Sinai, conforme art. 48, parágrafo primeiro da CI-IPB.
- 8) Encaminhar documento para a igreja que ira receber o ex-ministro.

Sendo só o que me compete, despeço-me fraternalmente,

REV. WANDERSON RODRIGUES DA SILVA.
SEC. EXECUTIVO DO PRVA

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério do Pantanal, sobre despojamento por exoneração administrativa do Rev. Pedro Luiz Rodrigues Ahrens.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

002

1



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

SÍNODO MATO GROSSO DO SUL - SMS
PRESBITÉRIO DO PANTANAL – PAPAN
SECRETARIA EXECUTIVA – SE/PAPAN
ANO 2004 -2006

Organizado em 19/12/1994
Rua: Amando de Oliveira, 319 3º Andar-Sala 02 Bairro
Amambai - CEP 79005-370/Campo Grande - MS

Campo Grande, 26 de Dezembro de 2003

Doc. 003/Oficio/26-12-03/PAPAN
Assunto: Despojamento de Ministro

Escritório Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

PROTÓCOLO
DESTINO: Sub-Comissão... XLV

15 MAR 05 3 8 5 000002

Prezado Senhor:

O PAPAN na sua 10ª Reunião Ordinária, realizada na igreja presbiteriana Betânia em Corumbá/MS, resolve o seguinte quanto ao documento 107/03 – paradeiro de ministro: a) Considerando que a licença concedida ao reverendo **Pedro Luiz Rodrigues Ahrens** terminou ; b) Considerando que a licença foi renovada por mais um ano e já se findou também; aplica-se assim o art. 48 alínea "c" da CI/IPB – Despojamento de Ministro do ofício por exoneração administrativa nos termos do art. 42, *in fine*.



Reverendo Marcos Aurélio de Castilho Drobnievski

Secretário Executivo-SE/PAPAN

Fone: 9601-3209/363-8045 res. /324-2008 ig/ 368-3265 svç

e-mail: mmprihen@ig.com.br

Rua: MIKE, 2160 – BASE AÉREA Bairro Taveirópolis.

CEP 79090-420

A/C

MD – Rev. LUDGERO BONILHA MORAIS – SE/SC-IPB

Rua: Ceará, 1434 – Funcionários / Belo Horizonte /MG

CEP: 30150-311- Fax 31- 3222-7121

Presbitério do Pantanal

Nº Doc.: 003/Of. 26-12-03

Despacho: Encaminhado-ur.

[Handwritten Signature]

Ass. Presidente

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Presbitério de Santo André, sobre despojamento sem censura do Rev. Hélio Sales Rios.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Santo André, 25 de Agosto de 2003.

A
Secretaria Executiva do Supremo Concílio
REF.: Despojamento de Ministro.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
S.C./I.P.B.

DESIJNO: Sub. SOLTSSA. XIV

PROTÓCOLO

15 MAR 05 54 37 0000026

Graça e Paz!

A CE/PRSA, em sua última reunião (Ata de nº 30 de 06/08/03), quanto à questão do **Rev. Hélio Sales Rios**, resolve: Despoja-lo sem censura, tendo os seguintes considerandos: 1. A resolução anterior do PRSA, doc. 61 e 70 que determina que o ministro ofereça ao concílio informações precisas no prazo de 90 (noventa) dias e que a C.E. tivesse acesso ao campo para a verificação da necessidade de um ministro presbiteriano na localidade. Caso tal verificação não fosse constatada, o ministro seria despojado sem censura; 2. Que o referido ministro enviou à C.E., no prazo estipulado, documento descrevendo o seu trabalho no acampamento do MST em Iara-SP, acampamento este, em terreno invadido; 3. Que a C.E. resolveu não visitar o campo em função de: 3.a – O campo está muito afastado do PRSA (em torno de 340 Km), tornando difícil o acompanhamento desse trabalho de maneira satisfatória; 3.b – O referido ministro não estaria lá continuamente, mas fazendo visitas a cada 15 dias, estando à frente do trabalho o Sr. Jessias Marques das Neves, despojado do ministério por razões familiares em 1980; 3.c – A IPB não estabelece nenhum diálogo, seja com o MST ou com o MTST, movimentos com os quais o referido ministro tem estreito relacionamento; 4. Que a C.E. tem poderes para cumprir as resoluções do Presbitério. A C.E. resolve: 1. Despojar o **Rev. Hélio Sales Rios**, sem censura. 2. Enviar carta ao referido ministro, informando-o da decisão da C.E. e solicitando que o mesmo entregue a sua carteira de ministro para as devidas anotações no prazo de 15 dias. 3. Comunicar à S.E./SC – IPB do despojamento.

Sem Mais:
Em Cristo Jesus, o Senhor

Wilson Ferreira de Souza Neto
Rev. Wilson Ferreira de Souza Neto
secretaria executiva

